



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 07/2024
**SELEÇÃO DE DISSERTAÇÃO PARA REPRESENTAR O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO PRÊMIO ABEPRO DE DISSERTAÇÃO 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que entre os dias **09 e 16 de maio de 2024** estarão abertas as inscrições para os egressos do PPGEP a nível de Mestrado que desejam concorrer ao Prêmio ABEPRO de Dissertação 2024.

1) PRÉ-REQUISITOS

- A Dissertação deve ter sido defendida nos anos de 2023 ou 2024 (primeiro semestre).

2) INSCRIÇÃO

Os egressos interessados poderão se inscrever através do e-mail ppgep@ufsm.br, no período acima estabelecido, enviando os seguintes documentos:

- Exemplar completo da Dissertação em sua versão final (em .pdf);
- Currículo Lattes atualizado (em .pdf);
- Planilha de Pontuação com comprovantes preenchida e com assinatura simples (em .pdf), disponível no link

https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2022/07/Planilha_de_Pontuao_Ps-Graduando_PPGEPResolucao_15.docx

3) SELEÇÃO

- No máximo 1 (uma) Dissertação será selecionada para representar o PPGEP no Prêmio ABEPRO de Dissertação 2024;

- A avaliação será realizada usando como critério a produção científica publicada do egresso **em conjunto com o orientador durante o período como discente a nível de Mestrado**;

- A seleção da Dissertação será realizada conforme os seguintes critérios quantitativos:

a) Publicações em Periódicos: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP Nº15](#);

b) Produções Técnicas: Cada produção deve ser contabilizada utilizando como referência a classificação do Anexo I da [Resolução Interna do PPGEP Nº15](#).

- A pontuação total do egresso deve ser calculada com base nas pontuações nos itens a) e b) supracitados;

- As publicações não declaradas na Planilha de Pontuação preenchida com comprovantes serão desconsideradas;

- Publicações aceitas (não publicadas) não devem ser consideradas;

- O egresso com maior pontuação terá a sua Dissertação selecionada para representar o PPGEP no Prêmio CAPES de Dissertação 2024.

4) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- O resultado será divulgado no dia **20 de maio de 2024**;
- Caso o trabalho for classificado entre os três finalistas do Prêmio ABEPRO 2024, o egresso deve se inscrever no ENEGEP 2024 e apresentar uma versão resumida do trabalho em sessão especial a ser realizada no evento. O PPGEF não se compromete a custear valores relativos a inscrição e a viagem;
- O pagamento da taxa de inscrição no ENEGEP 2024 pode ser viabilizado pelo PPGEF, conforme orçamento disponível no momento da inscrição;
- Em complemento, o edital relativo ao Prêmio ABEPRO 2024 está disponível no site: <https://portal.abepro.org.br/enegep/2024/premiacao/>

Santa Maria, 09 de maio de 2024.

Prof. Dr. Julio Cezar Mairesse Siluk
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I

PONTUAÇÃO PÓS-GRADUANDO PPGE (RESOLUÇÃO INTERNA DO PPGE N°15)

A definição da Qualidade da Produção Científica do Pós-Graduando é obtida de acordo com a Tabela 1 (Pontos por publicação em periódico), Tabela 2 (Pontos por publicação em congresso) e Tabela 3 (Pontos por produção técnica), conforme estabelecido pela Resolução Interna do PPGE N°15.

Tabela 1 – Pontos por publicação em periódico

Periódico	Pontuação	Saturação
A1	100,0	-
A2	87,5	-
A3	75,0	-
A4	62,5	-
B1	50,0	2 artigos
B2	37,5	2 artigos
B3	25,0	2 artigos
B4	12,5	2 artigos

Tabela 2 – Pontos por publicação em congresso

Congresso	Pontuação	Saturação
Nacional	5	2 artigos
Internacional	10	2 artigos
Resumo Estendido Internacional	2,5	2 artigos

Tabela 3 – Pontos por produção técnica

Descrição da Produção	Pontuação	Saturação
Livro indexado*	30	-
Capítulo de livro indexado*	15	-
Livro*	10	1 produção
Capítulo de livro*	5	1 produção
Patente concedida	200	-
Patente depositada	100	-
Software registrado*	20	3 produções
Licenciamento de tecnologia	100	-
Transferência de tecnologia	100	-

*Nas Engenharias I, II, III e IV.

Obs.: (1) Livro e Capítulo de livro indexado nas bases Scopus, Elsevier, Taylor & Francis, Springer. (2) Quando o Livro ou Capítulo de livro for o mesmo publicado em congresso, não será considerado. (3) O Licenciamento de tecnologia e a Transferência de tecnologia só serão considerados se acompanhados do documento comprobatório referente ao contrato de licenciamento.